



LEI Nº130/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à inclusão de classificação econômica na dotação orçamentária, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

0904 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 241 0067 2.132 – Realização de Diagnóstico Sobre o Perfil do Idoso do Município
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), constante do programa de trabalho abaixo indicado:

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0067 1.045 – Construção, Ampliação e Reforma dos CRAS e Equipamentos Sociais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI